



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013-2016

## **LEI MUNICIPAL Nº. 0921/2015.**

**SUMULA:** AUTORIZA PAGAMENTO DE GUIA DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica autorizado o ressarcimento financeiro no valor de R\$ 2.937,55 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), ao Ministério do Desenvolvimento Social-MDS, relativo à valores glosados na prestação de contas do convênio nº 025/MDS/2004.

**Artigo 2º** - A despesa ora autorizada será suportada pelo Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás, na seguinte funcional programática:

**02.001.04.122.0003.2003.3390-93 – Indenizações e Restituições**

**Artigo 3º** - Após o pagamento citado no artigo 1º desta lei, o município fica responsável pelo ajuizamento de Ação Civil, visando o reembolso aos cofres públicos pela desconformidade do cumprimento a IN/STN/MF/Nº 01/97, e a não aprovação das contas desse Termo de Convênio poria o município negativado no CADIN.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 24 de junho de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal